



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181659, de 28 de setembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.302.2.365.0006.449039.0400.100	28.000,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339030.0300.100	10.000,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	10.000,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339030.0300.100	10.000,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	10.000,00
1011.0900.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100	10.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.302.2.365.0007.449039.0400.100	28.000,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0002.339030.0300.100	10.000,00



1011.0300.08.244.020.2.878.0002.339039.0300.100	10.000,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0002.339030.0300.100	10.000,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0002.339039.0300.100	10.000,00
1011.0900.08.244.020.2.878.0002.339039.0300.100	10.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento